

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X - Edição nº 01478 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

SUMÁRIO

- DECRETOSGP N° 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 SOUTO SOARESBA, DISPÕEM SOBRE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS, QUE ESPECÍFICAM E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETOSGP N° 97, 98, 99, 100, 101 e 102 SOUTO SOARESBA, DISPÕM SOBRE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS, QUE ESPECÍFICAM E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETOGP Nº 103 SOUTO SOARESBA, DISPÕES SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 90, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a senhora Jozemeire Oliveira Lopes Viana, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA = Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração - 2025/2028



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 91, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a senhora Luziane de Souza Batista, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 92, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a senhora Eliene de Souza Oliveira Santos, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 93, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a senhora Marinez Martins de Souza, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 94, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a senhora Malena Vieira Sampaio, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 95, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor José Carlos de Souza Vieira, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 96, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora Cinelândia Rodrigues Baraúna, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/00751-98000450 (0400)

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 97, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Fernando Francisco Maceda, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA = Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 98, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora Luzimere Perazzo de Araújo Mendes, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 99, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora Eliane Souza Vieira, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N°100, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Clovis Teles dos Santos, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N°101, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora Luciene Rosa de Sá, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N°102, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

- Art. 1°- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora Edna Ferreira Teles, assistente administrativa, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de maio de 2025.
- Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N°103, Souto Soares/BA, em 14 de fevereiro de 2025

"Concede licença não remunerada à funcionária que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora Amanda Silva Santos, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o dia 12 de julho de 2025.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA = Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

Administração - 2025/2028